



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS/ SEMSA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº	057/2020-SEMSA
PROCESSO Nº	003/2020 PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADOR DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA:	SAMARA RODRIGUES LIRA
PRESIDENTE DA CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
EMPRESA CONTRATADA:	LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.186.410/001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO- TFD.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 14/06/2022 e parecer referente ao Termo de Apostilamento do Contrato acima mencionado, celebrado com o a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**; Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de Apostilamento que tem como objetivo a aplicação de cálculo de índices.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no Art. 65 §8 da Lei nº 8.666 de 1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa: (fls.01);
- ✓ Ofício da empresa LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA enviado a Secretaria de Saúde solicitando a repactuação de preço com base no IGPM referente ao contrato nº 057/2020 em anexo cálculo do IGPM, contrato nº 057/2020 (fls. 02 a 24);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da empresa enviando o ofício para a Secretaria de Saúde (fl. 25);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl. 26);
- ✓ Termo de autuação nº 051/2022 assinado pelo servidor Paulo Eder Cardoso Soares (fl. 27);
- ✓ Edital, Termo de referência e termo de adjudicação (fls. 28 a 30);
- ✓ 1º termo de aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo ao contrato nº 057/2020 (fls. 31 a 32);
- ✓ 2º termo de aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo ao contrato nº 057/2020 (fls. 33 a 34);
- ✓ Certidão de recebimento de juntada (fl. 35);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da Secretaria de Saúde para a empresa encaminhando a resposta do pedido de repactuação de preço (fls. 36);
- ✓ Ofício nº 025/2022 da Secretária de Saúde para a empresa comunicando que o pedido de repactuação estava em análise e informando a capacidade econômica da secretaria (fl. 37);
- ✓ Ofício da empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA enviado a Secretaria de Saúde aceitando a repactuação de preço de acordo com as condições (fl. 38);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da empresa enviando o ofício para a Secretaria de Saúde (fl. 39);
- ✓ Justificativa de Apostilamento assinado pelo ordenador de despesas (fls. 40 a 42);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentaria nº 334 no valor de R\$ 24.000,00 (fl. 43);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 44);
- ✓ Memorando nº 117/2022 da Secretária Municipal de Saúde, para o Chefe do Setor de Licitação, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização do Apostilamento, assinado pela ordenadora de Despesa (fl. 45);
- ✓ Termo de Autuação nº 114/2022 do Setor de Licitações e Contratos (fl. 46);
- ✓ Minuta do Termo de Apostilamento do contrato (fl. 47);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 48);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer jurídico nº 030/2022 - SEMSA/AJUR, favorável ao apostilamento do contrato assinado pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 49 a 51);
- ✓ Termo de Apostilamento do contrato nº 057/2020, assinado pelo ordenador de despesas (fl. 52);
- ✓ Publicação do extrato do apostilamento do contrato nº 057/2020 no Diário Oficial dos municípios/FAMEP no dia 13/06/2022 CI: CAD78476 e no Diário Oficial da União em 13/06/2022 seção: 3 pag. 277 (fl. 53 a 54);
- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 55);

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o apostilamento ao Contrato Nº 057/2020, origem PP 003/2020, encontra-se revestido das **formalidades legais**, tendo observado os requisitos legais impostos, em consonância com parecer jurídico nº 030/2022 AJUR (fls. 49 a 51) parecer 00079/2019/ DECOR/CGU/AGU, podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

Belterra (PA), 20 de Junho de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021